



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.818/99

De 27 de Dezembro de 1999.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO AYRES LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO AYRES LEITE, nesta cidade de Patos-PB, com funcionamento no bairro Jatobá, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries, podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 27 de Dezembro de 1999.


Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =